



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

L-E-1 Nº 883

DATA : 07 de agosto de 1986.

SÚMULA: Referenda o Termo de Convênio firmado pelo Município de Paranacity, no sentido de dar Cooperação Financeira para instalação e funcionamento da Junta de Conciliação e Julgamento de Paranavaí - 9ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica Referendado o Termo de Convênio firmado pelo Município de Paranacity, no sentido de dar Cooperação Financeira para instalação e funcionamento da Junta de Conciliação e Julgamento de Paranavaí - 9ª Região da Justiça do Trabalho.
- Art. 2º - Para a consecução dos objetivos incetados no Termo de Convênio, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder, por Decreto, a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de Cz\$:-50.000,00 (cincoenta mil cruzados), obedecidas as disposições dos Artigos 43, 45 e 46 da Lei nº 4.320/64.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

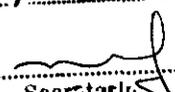
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 07 DE AGOSTO DE 1986.


José Bonifácio Moron
-PREFEITO MUNICIPAL-


José Rodrigues
- SECRETÁRIO -

Publicado (a) no Jornal " O DIÁRIO DO NORTE, Órgão Oficial desta Municípioade

Em 20 / 08 / 86


Secretário